



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE – MA

FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA
 TITULAR
 BARBARA MACEDO FARIA
 SUBSTITUTA

Vera Lúcia Araújo Santana de Moraes
 Eliane Barbosa Araújo
 Escreventes Autorizada

Livro: 012

Data: 22/04/2021

Folha: 013

1º TRASLADO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE INVENTÁRIO E PARTILHA DO ESPÓLIO DE FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO QUE FAZEM NESTAS NOTAS ELIAS ALVES DE SOUSA MACHADO e EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

SAIBAM os que este Público Instrumento de Escritura de inventário e Partilha virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em Cartório, perante mim Tabelião, Frederico Luciano Delgado Faria, compareceram como outorgantes: **ELIAS ALVES DE SOUSA MACHADO**, brasileiro, casado, designer gráfico, filho de João Batista de Sousa Machado e Francisca de Jesus Alves, nascido em 19/01/1984, portador da cédula de identidade RG nº 0291406220058 SESP/MA, emitida em 16/12/2017, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.094.573-47 e sua esposa **LEILA MARIA LOPES MACHADO**, brasileira, casada, professora, filha de Edilson Lopes Leitao e Helena da Silva Lopes, nascida em 06/12/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 000120699999-0 SESP/MA, emitida em 16/12/2017, e inscrita no CPF/MF sob o nº 994.067.993-91, residente e domiciliados à Rua da Salvação, 721, Jerusalém, Trizidela do Vale/MA, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de casamento nº 14282, folhas 22, do Livro 86, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras/MA, em 27/11/2012 (27 de novembro de 2012); **EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, filho de João Batista de Sousa Machado e Francisca de Jesus Alves, nascido em 19/02/1981, portador da cédula de identidade RG nº 035167362008-0 SESC/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 874.598.683-53 e sua esposa **SARAH SWELLEM SILVA SOUSA MACHADO**, brasileira, casada, auxiliar judiciário, filha de Feliciano Vasconcelos Sousa, nascida em 10/08/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 019010402001-5 SESP/MA, emitida em 23/07/2018, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.572.813-38, residentes e domiciliados à Avenida Edmilson Alencar, Quadra 11, 26, Maria Rita, Pedreiras/MA, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 422, folhas 159, do Livro 02-aux, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Pedreiras/MA, em 03/12/2007 (03 de dezembro de 2007). **ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. JERFFESSON JOSE SILVA SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, filho de José Francisco Vieira de Souza e Francisca Lafaiete Pereira da Silva Souza, inscrito na OAB/MA sob o nº 13940 e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.020.943-42, com escritório profissional à Rua Raimundo Araújo, 260-A, Centro, Pedreiras/MA, e-mail: jerffesson_souza@hotmail.com. A identificação das partes e verificação de suas capacidades para a prática do presente ato foi feito mediante análise dos documentos originais apresentados do que dou fé. Pelos outorgantes HERDEIROS, devidamente assistidos por seu Advogado acima nomeado me foi requerida à lavratura desta escritura em razão do falecimento de **FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO** que passo a lavrar, nos seguintes termos: **1. DO AUTOR DA HERANÇA: FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO**, era brasileira, viúva, aposentada, filha de Inacio Jose da Silva e Maria Rosa de Sousa, nascida em 07/08/1946, portadora da cédula de identidade RG nº 059241572016-0 SESP/MA, emitida em 23/06/2016, e inscrita no CPF/MF sob o nº 592.048.421-72, residente e domiciliada à Rua dos Jasmins, 38, Conjunto Primavera, Pedreiras/MA; **1.2. DO FALECIMENTO:** ela faleceu em data de **01/03/2020**, conforme certidão de óbito nº 12705, fls. 181, do Livro C-39, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pedreiras/MA. **1.3. DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** A "de

TRIZIDELA DO VALE/MA - 6898

Dr. Frederico Faria - CNPJ: 11.549.017/0001-19, Rua Santo Antonio, nº 49, Centro, Trizidela do Vale/MA. Cep: 63.727-000 ☎ (99) 3642-5830
 cartorio@frederico.adv.br

Edlino Machado *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Vide verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE – MA

FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA
TITULAR
BARBARA MACEDO FARIA
SUBSTITUTA

Vera Lúcia Araújo Santana de Moraes
Eliane Barbosa Araújo
Escreventes Autorizada

Livro: 012

Data: 22/04/2021

Folha: 013V

1º TRASLADO

cujus não deixou testamento, tendo sido apresentado a informação negativa de existência do mesmo através de Certidão Negativa expedida pelo CENSEC em data de 22/04/2021, em cumprimento ao Provimento 18/2012 do CNJ. **2. - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** O herdeiro Edleno Alves de Sousa Machado nomeia inventariante do espólio de **Francisca de Jesus Alves Machado**, o Sr. **Elias Alves de Sousa Machado**, nos termos do Artigo 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. **3. - DA RELAÇÃO DOS BENS:** **1- UMA CASA RESIDENCIAL**, construída de tijolos sobre alicerce de concreto, teto armado em madeira serrada, coberta de telhas de cerâmica, forro de madeira de lei, piso de cerâmica, compondo-se de uma sala de estar, um terraço, três dormitórios, uma copa-cozinha e um banheiro, com instalações elétricas, hidráulica e sanitária, com 57,60m² de área construída, situada na Rua dos Jasmins, Pedreiras/MA, edificada em um terreno foreiro ao Município, constituído pelo lote número 38, do Loteamento Primavera, medindo 10,00 metros de frente, limitando-se com a Rua dos Jasmins; 23,00 metros na lateral direita, com o lote 36; 23,00 metros na lateral esquerda, com o lote 40 e 10,00 metros ao fundo, com João Barroso Maia Filho, melhor descrita e caracterizada sob a matrícula **2015, fls. 216, do Livro 2-G, do Registro Imobiliário de Pedreiras/MA**, avaliada em **R\$ 155.940,00** (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais); **2- MONTONETA - HONDA PCX 150 DLX**; ANO/FAB: 2016; COR: BRANCA; CHASSI:902KF2210GR103000; RENAVAM:1105397332; PLACA:PSS7581, avaliada em **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); totalizando os bens o valor de **R\$ 164.940,00** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais) **4.- DAS DÍVIDAS:** Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram com base no Artigo 27 da Resolução nº 35 de 24 de Abril de 2007 do CNJ e Artigo 1.997 *caput* do Código Civil que a existência de Credores do Espólio não impedirá a realização do Inventário com Adjudicação por escritura pública e que a herança responde pelo pagamento das dívidas dos falecidos; mas feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube, ressaltando os herdeiros que o *de cujus* não devia, na ocasião da abertura da sucessão, qualquer quantia, não havendo dívidas ativas ou passivas. **5. - DA PARTILHA DO BEM:** Declaram os herdeiros, para fins do Artigo 610 e seguintes do CPC, que o bem imóvel acima descrito será partilhado da seguinte forma: **50% para ELIAS ALVES DE SOUSA MACHADO e 50% para EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO** já qualificados, devendo o imóvel acima descrito passar a pertencer exclusivamente à estes. Que, assim, na melhor forma de direito, dão por individualizados os quinhões respectivos, cessando a indivisibilidade da herança, constituindo-se a presente escritura em título hábil para o registro do bem acima referido em nome dos adquirentes, nos termos da legislação vigente, rogando ao oficial do Registro Imobiliário competente, que proceda aos atos registrais necessários à publicização do presente ato notarial. **6. - DA RENUNCIA:** O herdeiro **EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO**, na qualidade de renunciante, nos termos do artigo 1806, do Código Civil, **RENUNCIA ao DIREITO HEREDITÁRIO referente à MONTONETA - HONDA PCX 150 DLX;**

Edleno Alves de Sousa Machado

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Vide verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE – MA

FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA

Vera Lúcia Araújo Santana de Moraes

TITULAR

Eliane Barbosa Araújo

BARBARA MACEDO FARIA

Escreventes Autorizada

SUBSTITUTA

Livro: 012

Data: 22/04/2021

Folha: 014

1º TRASLADO

ANO/FAB: 2016; COR: BRANCA; CHASSI:902KF2210GR103000; RENAVAM:1105397332; PLACA:PSS7581; O renunciante fora cientificado de que a presente renúncia é IRREVOGÁVEL nos termos do artigo 1.812, do Código Civil. A presente renúncia é feita em favor do espólio da falecida, tratando-se, portanto, de RENÚNCIA ABDICATIVA, sem a incidência de imposto de transmissão. A renúncia não prejudica direitos de eventuais credores do espólio da falecida. Com a renúncia dos seus direitos hereditários, para efeitos de transmissão do bem, é como se a renunciante nunca tivesse existido; a parte que caberia à esta, transmite-se imediatamente a Elias Alves de Sousa Machado. 7. - **DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo Dr. Jerfesson Jose Silva Souza me foi dito que na qualidade de advogado, assessorou e aconselhou os seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. 8. - **DA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS:** Certifico e porto por fé ter sido pago o Imposto de Transmissão "Causa Mortis" à Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão, no valor de R\$ 4.948,20 (quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) nº 85172526, com autenticação mecânica de pagamento em 12/04/2021 do Banco do Brasil, que fica arquivado neste cartório. 9. - **DAS CERTIDÕES:** Foram-me apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em 22/04/2021, código de controle da certidão: DA57.A6D3.BA08.B993; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida em 22/04/2021, conforme certidão nº 13204249/2021; Certidão Estadual da Justiça de 1º grau, nº 12103102/2021, expedida em 22/04/2021, Certidão Negativa de Débito Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MA, nº 050183/21, em 22/04/2021, dispensando às partes as demais certidões. Realizada nesta data Consulta de Indisponibilidade, resultou ela negativa, Código Hash 08b0.c561.f228.5935.a07c.4253.d89c.63e9.5c58.4bad. 10. - **DECLARAÇÕES FINAIS:** Os outorgantes requerem e autorizam ao Registro de Imóveis competente, a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. Assim o disse do que dou fé me pediu este instrumento que lhe li, aceitaram e assinam. Ass. Elias Alves de Sousa Machado, Leila Maria Lopes Machado, Edleno Alves Sousa Machado, Sarah Swellem Silva Sousa Machado, Jerfesson José Silva Souza. O que dou fé. Eu, Frederico Luciano Delgado Faria, Tabelião, escrevi. Trizidela do Vale, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Traslada hoje. Eu, , Escrevente Autorizada, Eliane Barbosa Araújo, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

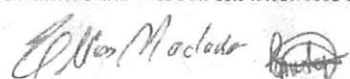
Poder Judiciário – TJMA
 Selo: ESCPUB149013QANS6KKTW3Q4G73
 22/04/2021 15:17:41, Ato: 13.1, Parte(s): Francisca de Jesus Alves Machado, Elias Alves de Sousa Machado, Edl...
 Total R\$ 3.190,60 Emol R\$ 2.874,43 FERC R\$ 86,23 FADEP R\$ 114,97 FEMP R\$ 114,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

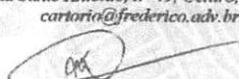


Poder Judiciário – TJMA
 Selo: ARQUIV14901309H05ZTOTJ5UIA41
 22/04/2021 15:18:35, Ato: 13.30, Parte(s): Elias Alves de Sousa Machado
 Total R\$ 179,20 Emol R\$ 162,05 FERC R\$ 4,55 FADEP R\$ 6,30 FEMP R\$ 6,30
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



TRIZIDELA DO VALE/MA - 6898










Vide verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TRIZIDELA DO VALE – MA

FREDERICO LUCIANO DELGADO FARIA
 TITULAR
 BARBARA MACEDO FARIA
 SUBSTITUTA

Vera Lúcia Araújo Santana de Moraes
 Eliane Barbosa Araújo
 Escreventes Autorizada

Livro: 012

Data: 22/04/2021

Folha: 014V

1º TRASLADO

Elías Alves de Sousa Machado
 ELIAS ALVES DE SOUSA MACHADO
 Outorgante

Leila Maria Lopes Machado
 LEILA MARIA LOPES MACHADO
 Anuente

Edleni Alves de Sousa Machado
 EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO
 Outorgante

Jerffesson José Silva Souza
 JERFFESSION JOSE SILVA SOUZA
 OAB 13940

Sarah Swellem Silva Sousa Machado
 SARAH SWELLEM SILVA SOUSA MACHADO
 Anuente

Eliane Barbosa Araújo
 ELIANE BARBOSA ARAUJO
 Escrevente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AVENIDA RIO BRANCO, 425
 PEDREIRAS - MARANHÃO

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA
 TABELLÃ

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO
 TABELLIÃO SUBSTITUTO

Maia Filho. Que possuindo, os outorgantes vendedores, o imóvel descrito na presente escritura, livre e desembaraçado de quaisquer hipotecas e outros ônus reais, legais, judiciais ou convencionais, estão justos e contratados para vendê-lo à outorgada compradora FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido têm pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que os outorgantes vendedores já receberam da outorgada compradora, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dão plena e geral quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetirem e, desde já, transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imóvel ora alienado, para que dele a outorgada compradora use, goze e disponha livremente como seu que ficam sendo para todos os efeitos de direito, obrigando-se os outorgantes vendedores, por si e seus sucessores, a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responderem pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pela outorgada compradora, ante as testemunhas, foi dito que aceitava a presente escritura nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e os outorgantes vendedores e apresentaram as certidões negativas de hipotecas e de ações reais e pessoais reipersecutórias e talões de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Imposto Predial e Territorial Urbano. Assim, convencionados, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas Maria dos Milagres da Silva e João Furtado Leite, perante mim, (a) Filemon de Carvalho Krause Filho, Tabelião Substituto, que a subscrevi e assino. Pedreiras (MA), 14 de setembro de 2.007. (as). P.p. Francisca de Jesus Alves Machado. Francisca de Jesus Alves Machado. Maria dos Milagres da Silva. João Furtado Leite. Filemon de Carvalho Krause Filho. Está conforme com o original. Dou fé. Traslada hoje.

Pedreiras (MA), 14 de setembro de 2.007

Em Test^o. da verdade

[Handwritten signature of Filemon de Carvalho Krause Filho]

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO
 Tabelião Substituto



CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
 Certifico que a presente escritura foi
 registrada sob a número 015
 na matrícula 015 da 4th
 do Livro 12 Registro Geral
 Pedreiras (MA) 14/09/07

[Handwritten signature of Lucy Mary Holanda Braúna]
 Lucy Mary Holanda Braúna
 Oficial do Registro



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AVENIDA RIO BRANCO, 425
PEDREIRAS - MARANHÃO

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA
TABELLÁ

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO
TABELIÃO SUBSTITUTO

LIVRO Nº 42

FLS. Nº 106

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Brauna
Oficial do Registro
Filemon de Carvalho Krause Filho
Oficial de Registro Substituto

Escritura pública de compra e venda que entre si fazem, como outorgantes vendedores: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO E SUA MULHER e, como outorgada compradora: FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete (2.007), nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO (CIC. Nº 100.217.873/87) e sua mulher MARIA SHIRLEY FREITAS ROCHA DA SILVA, brasileiros, casados, ele técnico em edificações e ela funcionária pública estadual, residentes nesta cidade, com domicílio na Rua Raimundo Araújo, 263, neste ato representados pela procuradora Francisca de Jesus Alves Machado, de acordo com a procuração pública, lavrada em 09-04-2002, às fls. 163 do Livro 033, no Cartório do 2º Ofício local; e de outro lado, como outorgada compradora: FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO (CIC. Nº 592.048.421/72), brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, com domicílio na Rua dos Jasmins, 38, Conjunto Primavera; todos maiores, capazes, meus conhecidos e das testemunhas nomeadas e assinadas, do que dou fé. Perante as quais, pelos outorgantes vendedores, foi dito que, na conformidade da matrícula sob o número 2.015, fls. 216 do Livro 2-G do Registro Imobiliário Local, são senhores e legítimos possuidores de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de tijolos sobre alicerce de concreto, teto armado em madeira de serrada, coberta de telhas de cerâmica, compondo-se de uma sala de estar, um terraço, três dormitórios, uma copa/cozinha e um banheiro, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária, com 57,60m² de área construída, situada na Rua dos Jasmins, nesta cidade, edificada em terreno foreiro ao Município, constituído pelo lote número 38 do Loteamento Primavera, medindo dez metros (10m) de frente, limitando-se com a Rua dos Jasmins, vinte e três metros (23m) na lateral direita, com o lote 36, vinte e três metros (23m) na lateral esquerda, com o lote 40, e dez metros (10m) ao fundo, com João Barroso



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 3642-0926.
email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

PEDREIRAS – MARANHÃO

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA
TABELIÃ

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO
TABELIÃO SUBSTITUTO

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

LIVRO DE ESCRITURA Nº 47

FOLHAS Nº 254

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Filemon de Carvalho Krause Filho
Oficial do Registro Substituto
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Escrivente Substituto

Escritura Pública de Remição de Foro que entre si fazem, como outorgante: o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** e, como outorgada: **FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO**, como abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública escritura de remição de foro virem que, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante: o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** (CNPJ. Nº 06. 184.253/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** (CIC. Nº. 270.272.283/00 e C. I. Nº 1446416 SSP/MA), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, com domicílio na Avenida Dr. João Alberto, 04, Loteamento Chicote, Bairro Maria Rita; e, de outro lado, como outorgada: **FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO** (CIC. Nº 592.048.421/72 e C.I. Nº 2.756.319 SSP/GO), brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, com domicílio na Rua dos Jasmins, 38, Conjunto Primavera. Que o representante do outorgante e a outorgada são maiores, capazes, meus conhecidos, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Que pelo outorgante, por seu representante legal, foi dito que, na conformidade da matrícula sob o número de ordem 2.015, fls. 216 do Livro 2-G do Registro Imobiliário Local, a outorgada **FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO** é foreira de **UM TERRENO**, localizado na Rua dos Jasmins, Loteamento Primavera, nesta cidade, medindo dez metros (10,00m) de frente e de fundo por vinte e três metros (23,00m) nas laterais, limitando-se ao lado direito com o lote 36, ao lado esquerdo com o lote 40, e ao fundo com João Barroso Maia Filho, adquirido por compra e venda a José Raimundo da Silva Filho e sua mulher Maria Shirley Freitas Rocha da Silva, em data de 14 de setembro de 2007, de acordo com a escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 106 do Livro 42, neste Cartório, pelo Tabelião Substituto Filemon de Carvalho Krause Filho. Que o terreno descrito e caracterizado na presente escritura se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais, extrajudiciais, pessoais ou fiscais, dívidas, arrestos, seqüestros, penhoras, hipotecas,



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 3642-0926.
 email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
 CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

PEDREIRAS – MARANHÃO

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA
 TABELIÃ

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO
 TABELIÃO SUBSTITUTO

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

tecas, alienações fiduciárias, impostos, taxas ou multas em atraso, ou ainda restrições de qualquer natureza, inclusive, não sendo o imóvel objeto de garantia ou de discussão em nenhuma das esferas civil, fiscal, criminal, trabalhista e eleitoral, seja em âmbito federal, estadual, municipal ou distrital, não existindo feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias. Que a outorgada requereu a remição do foro do domínio útil do terreno constante da presente escritura, tendo sido feito o pagamento da importância correspondente às anuidades, laudêmos e emolumentos relativos à remição do foro, pelo que o outorgante, pela presente escritura e de acordo com a Lei nº 1.203, datada de 4 de julho de 2006 e do Título de Domínio por Resgate de Enfiteuse, datado de 08 de agosto de 2013, assinado pelo Prefeito Francisco Antonio Fernandes da Silva, concede a remição solicitada e em consequência cede e transfere à outorgada FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO todo o domínio útil que possuía sobre o terreno constante deste instrumento, para o efeito de ficar consolidado na pessoa da outorgada toda a propriedade sobre o terreno, e poder a outorgada livremente gozar e dispor como seu que é e fica sendo por força da presente escritura, obrigando-se o outorgante a fazer a presente remição sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que pela outorgada foi dito que aceitava a presente escritura nos termos em que está redigida, por estar de inteiro acordo com o ajustado e contratado entre si e o outorgante, e apresentaram os comprovantes de pagamento das taxas de resgate do domínio útil, talões de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, certidão negativa de hipotecas, alienações fiduciárias e de outros ônus reais, legais, judiciais ou convencionais, datadas de 8 de agosto de 2013, exigidas pelo Artigo 561 do Código de Normas do Estado do Maranhão, que ficam arquivadas neste Cartório, de acordo com o Artigo 23 da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, convencioneados, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam perante mim, (a) Lucy Mary Holanda Braúna, Tabeliã, que a subscrevi e assino. Pedreiras (MA), 13 de agosto de 2013. (as) Francisco Antonio Fernandes da Silva. Francisca de Jesus Alves Machado. Lucy Mary Holanda Braúna. Está conforme com o original. Dou fé. Trasladaada hoje.

Pedreiras (MA), 13 de agosto de 2013

Em Test... da verdade

Lucy Mary
 Lucy Mary Holanda Braúna
 Tabeliã

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Certifico que a presente escritura foi registrada sob o número 03 na matrícula 2.065 fls 246 do Livro 2-8 (Registro Geral) Pedreiras(MA), 19/08/13
Lucy Mary
 Lucy Mary Holanda Braúna
 Oficial do registro

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pedreiras - MA
 Lucy Mary
 Tabeliã
 Felipe Eduardo Holanda Braúna
 Escrivente Substituto
 000017576157



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

RUA MANECO REGO, 1047 – FONE/FAX: (99) 3642-0926.

email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

CNPJ. Nº. 05.295.738/0001-47

PEDREIRAS – MARANHÃO

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA
 OFICIAL DO REGISTRO

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE FILHO
 OFICIAL DO REGISTRO SUBSTITUTO

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, às fls. 216 do Livro 2-G (Registro Geral), sob o número de ordem 2.015, consta a matrícula do seguinte imóvel: **UMA CASA RESIDENCIAL**, construída de tijolos sobre alicerce de concreto, teto armado em madeira serrada, coberta de telhas de cerâmica, tórro de madeira de lei, piso de cerâmica, compondo-se de uma sala de estar, um terraço, três dormitórios, uma copa-cozinha e um banheiro, com instalações elétricas, hidráulica e sanitária, com 57,60m² de área construída, situada na Rua dos Jasmins, nesta cidade, edificada em terreno foreiro ao Município, constituído pelo lote número 38 do Loteamento Primavera, medindo dez metros (10m) de frente, limitando-se com a Rua dos Jasmins, vinte e três metros (23) na lateral direita, com o lote 36, vinte e três metros (23m) na lateral esquerda, com o lote 40, e dez metros (10m) ao fundo, com João Barroso Maia Filho. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO** (CIC. Nº. 100.217.873-87), brasileiro, casado, técnico em edificações, residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: 1.925**, fls. 125 do Livro 2-G. Pedreiras(MA), 29 de abril de 1.988. (a) Lucy Mary Holanda Brauna – Oficial do Registro...R-02.M-2.015. **COMPRA E VENDA**. Na conformidade da escritura pública de compra e venda lavrada em 14-09-2007, às fls. 106 do livro 42, neste Cartório, a unidade residencial e o respectivo terreno desta matrícula foram transferidos para **FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO** (CIC. Nº. 592.048.421-72), brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, com domicílio na Rua dos Jasmins, 38, Conjunto Primavera, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Pedreiras(MA), 17 de setembro de 2007. (a) Filemon de Carvalho Krause Filho – Oficial do Registro Substituto. R-03.M-2.015. **REMIÇÃO DE FORO**. Na conformidade da escritura pública de remição de foro lavrada em data de 13-08-2013, às fls. 254 do Livro 47, neste Cartório, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, na qualidade de senhorio direto, concedeu a remição de foro sobre o terreno desta matrícula, extinguindo a condição de foreiro, podendo a atual proprietária **FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO** livremente gozar e dispor como seu que é e fica sendo por força da escritura, uma vez que foram pagas as importâncias correspondentes às anuidades, laudêmos e emolumentos relativos à remição do foro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.203, datada de 04-07-2006. Pedreiras(MA), 19 de agosto de 2013. (a) Lucy Mary Holanda Brauna – Oficial do Registro. Expedida a presente certidão hoje

Pedreiras(MA), 19 de agosto de 2013

Lucy Mary Holanda Brauna

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA
 OFICIAL DO REGISTRO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pedreiras - MA

Filemon de Carvalho Krause Filho
 Oficial do Registro Substituto
 Felipe Eduardo Holanda Brauna
 Escrivente Substituto
 000017376138

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Pedreiras - Maranhão

Lucy Mary Holanda Brauna

Filemon de Carvalho Krause Filho
 Felipe Eduardo Holanda Brauna
 Escrivente Substituto
 Uso Geral
 000017376138



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Av. Rio Branco, 948– Centro – Fone: (99) 3642-1717.
C.N.P.J: 06.184.253/0001-49

TÍTULO DE DOMÍNIO POR RESGATE DE ENFITEUSE

1. Caracterização do Imóvel:

- Área: 230.00 metros quadrados
- Localização: Rua dos Jasmins 38 Conjunto Primavera
- Termo de Aforamento: Registrado no Cartório de Imóvel desta cidade, sob as folhas 216 do Livro 2-G (Registro Geral) sob o número de ordem 2.015
- Enfitéuse: FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO
- RG: 2.756.319 SSPGO
- CPF :592.048.421-72
- Senhorio direto o Município de Pedreiras.

2. Liberação e extinção do ônus:

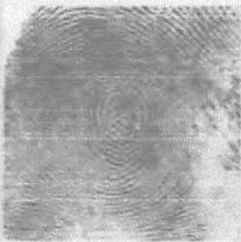
O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, na conformidade da Lei (municipal) nº 1.203 de 4 de Julho de 2006, anexa por cópia, devidamente arquivada em cartório do registro de imóveis. Desta comarca e que faz parte integrante do competente Título de Domínio, concede o resgate do imóvel caracterizado, passando o beneficiário, ex-enfiteuta, a exercer o domínio pleno de acordo com a Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Pedreiras-Ma., 08 de Agosto de 2013


FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO



Edleino Alves de Sousa Machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 035167362008-0 DATA DE EMISSÃO 23/07/2018

TITULAR EDLEINO ALVES DE SOUSA MACHADO

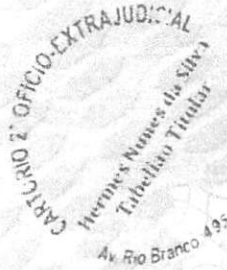
ALUNO
JOÃO BATISTA DE SOUSA MACHADO E
FRANCISCA DE JESUS ALVES

ESTADO UNAI - MG DATA DE CADASTRO 19/02/1981

DOC. BRASILEIRO CASAM. N. 422 FLS. 159 LIV. 02 BAUX

CPF 874598683-53
SALVADORA P-018
ASSINATURA DO TITULAR
VIA-02

LEINPT 116 DE 2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO

MATRÍCULA:
029850 01 55 2020 4 00039 181 0012705 80
CPF:
592.048.421-72

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	BRANCA	VIÚVO(A), 73 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
PICOS - PI	CPF - 59204842172	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Pai: INACIO JOSÉ DA SILVA
Mãe: MARIA ROSA DE SOUSA.
Residência : RUA DOS JASMINS, Nº 38, BAIRRO CONJUNTO PRIMAVERA, PEDREIRAS (MA)

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DOMINGO, HUM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE, às 15:00	01	03	2020

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL MUNICIPAL GERAL E MATERNIDADE DE PEDREIRAS , PEDREIRAS (MA)

CAUSAS DA MORTE
BRONCOPNEUMONIA NÃO ESPECIFICADA (CID Nº J18.0), NEOPLASIA MALIGNA SECUNDÁRIA DOS PULMÕES (CID Nº C78.0), INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA (CID Nº J96.0) e NEOPLASIA MALIGNA DA VESÍCULA BILIAR (CID Nº C23)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
CEMITÉRIO PÚBLICO DESTA CIDADE	ELIAS ALVES DE SOUSA MACHADO

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
CARLOS ANDRE SILVA DE MEDEIROS - CRM 10537

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES
Registro feito no dia 09 de Março de 2020 às 17:18. A falecida deixou bens a inventariar . A morte foi de forma natural. TÍTULO ELEITORAL Nº 40954491180, RG Nº 059241572016-0, CPF Nº 592.048.421-72, CC Nº 10822, FLS.32, LIV.B-74 DESTE CARTÓRIO, NASCIDA AOS 07/08/1946, APOSENTADA; Filhos: DEIXOU 02 FILHOS.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - 2º OFÍCIO
ERRO AO RECUPERAR DADOS DO OFICIAL
PEDREIRAS - MA
AVENIDA RIO BRANCO, Nº 564,CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
PEDREIRAS, 09 de Março de 2020.

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
REGOBT029850AAI5BH2W7WQBFK53, Data/Hora:
09/03/2020 17:18:36, At: 14.c, Part(e): FRANCISCA DE
JESUS ALVES MACHADO, Total: R\$ 0,00, Emolumentos: R\$
0,00, FERC: R\$ 0,00, Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten Signature]
HERMES NUNES DA SILVA



CGS-AMA-03408569



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO**
CPF: **874.598.683-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

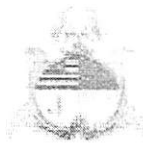
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:37 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **EF89.01D6.B82A.7E7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027920/22

Data da Certidão: 03/03/2022 11:07:16

CPF/CNPJ 87459868353 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento de Administração Tributaria da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTARIOS E DA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/06/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00001462	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	FRANCISCA DE JESUS ALVES MACHADO	CPF/CNPJ:	59204842172
Endereço:	RUA JASMIN, 38	Complem:	
Bairro:	CONJUNTO PRIMAVERA	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS-MA		

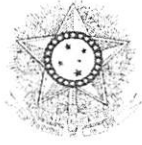
Emissão: 03/03/2022 10:53:44

Validade: 01/06/2022

Usuário: CARLOS



VALIDADOR AB21741116AA9661



FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO

CPF: 874.598.683-53

Certidão nº: 7179617/2022

Expedição: 03/03/2022, às 11:13:56

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **874.598.683-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016049/22

Data da Certidão: 09/03/2022 15:03:07

CPF/CNPJ CONSULTADO: 59204842172

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2022 15:03:07

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE(s): EDLENO ALVES DE SOUSA MACHADO, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Cédula de Identidade nº 035167362008-0 SSP/MA e do CPF nº 874.598.683-53, residente e domiciliado na Avenida Edmilson Alencar, nº 26, quadra 11, Bairro Maria Rita, Pedreiras/MA.

OUTORGADO(s): NARCELO OLIVEIRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, corretor imobiliário, portador cédula de identidade de nº 14801322000-6 SSP/MA e do CPF nº 016.780.413-86, com escritório profissional localizado na Rua Maneco Rego, nº 208, centro, Pedreiras/MA.

PODERES – A quem confere amplos poderes para locação de seu imóvel localizado Na Rua dos Jasmins, nº 38, Bairro Conjunto Seringal, Pedreiras/MA para funcionamento do anexo junto a Câmara Municipal de Pedreiras/MA, incluindo recebimento dos aluguéis proveniente deste imóvel, que deverá ser depositado junto a conta corrente de nº 1987-9, agência 5733-9, Banco do Brasil, bem como assinar documentos quanto ao imóvel.

1º Ofício

Pedreiras (MA), 03 de Março de 2022.

Edleno Alves de Sousa Machado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 1047 - Centro
Pedreiras, MA - CEP 65725-000
TEL. (99) 3842-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR029660EAC4MYCB0VM#K718, 04/03/2022
14:29:19, Ato: 13.17.2. Part(e): EDLENO ALVES DE
SOUSA MACHADO, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP
R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RECONHECIMENTO
Reconheço por Semelhança a Assinatura
Indicada Pela Seta
Pedreiras (MA) 04/03/2022
Em Testemunho João Furtado Leite Verdade
Escrevente Autorizada